

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### Expediente do dia 30 de janeiro de 1868.

##### 1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 74, datado de 29 do corrente, demitte do cargo do 4.º supplente do delegado de policia d'esta capital o Dr. Rufino Antunes de Alencar, em consequencia de não ter prestado juramento, e para o substituir, nomêa o cidadão Antonio Severino de Vasconcellos: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia demitte do cargo de subdelegado de policia do districto da Jubaia, termo de Maranguape, Francisco José Pereira Pacheco, por assim o haver pedido: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, em face da proposta do Dr. chefe de policia em officio com data de 29 do corrente sob n. 75, nomêa o cidadão Vervato Candido Rodrigues para o cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo do Cascavel, que se acha vago: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade, que lhe dá o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do coronel commandante do 4.º batalhão da guarda nacional do municipio d'esta capital, e informação do respectivo commandante superior, nomêa para os postos vagos de officiaes do mesmo batalhão os cidadãos abaixo declarados:

1.ª COMPANHIA.—Tenente—O alferes Joaquim da Rocha Moreira Junior.

2.ª DITA.—Alferes—Vicente Baptista Alves Maia.

3.ª DITA.—Capitão—O tenente Quilherme Cesar da Rocha.

4.ª DITA.—Capitão—O tenente José da Fonsêca Barbosa.

5.ª DITA.—Capitão—O tenente Francisco Coelho da Fonsêca Junior.

Tenente—O alferes João Severiano de Sousa.

6.ª DITA.—Capitão—O tenente Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.

Alferes—João Facundo de Castro e Silva.

7.ª DITA.—Tenente.—O alferes João Antonio Coêlho.

Alferes—Gaudino Semião de Castro Góes, o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em virtude da proposta do respectivo commandante e informação do commandante superior interino em officio de 14 do mez corrente, nomêa para os postos vagos de officiaes do esquadrao de cavallaria n. 4 da guarda nacional dos municipios do Crato e Missão-Velha os cidadãos abaixo declarados:

##### ESTADO-MAIOR.

Tenente quartel-mestre—José Geraldo de Carvalho.

Tenente-cirurgião.—Semião Corrêa de Macêdo.

Alferes secretario—Raymundo Heyemtho Duarte Moura.

Alferes porta-bandeira—Francisco de Miranda Collares.

Alferes porta-bandeira—Antonio Telles de Menezes.

1.ª COMPANHIA.—Capitão—Alferes Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Albuquerque.

Tenente—Francisco Felix Quintal.

Alferes—Manoel Antonio do Nascimento.

2.ª DITA.—Capitão—José Pinheiro Beserra de Menezes.

Tenente—Pedro Ribeiro de Carvalho Paes.

Alferes—João de Miranda Colares.

3.ª DITA.—Capitão—Leandro Bezerra de Menezes.

Tenente—Luiz Manoel Gonçalves Parente.

Alferes—Evaristo Carlos do Nascimento.

4.ª DITA.—Capitão—José Geraldo Bezerra Monteiro.

Tenente—Antonio Leandro Bezerra.

Alferes—Ladisláu Pereira de Mascarenhas: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade, que lhe confere o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e sob proposta do respectivo commandante e informação do commandante superior interino em officio de 9 do corrente, nomêa para os postos vagos de officiaes do esquadrao de cavallaria n. 2 da guarda nacional do municipio da Barbalha os cidadãos seguintes:

##### ESTADO-MAIOR.

Alferes porta-bandeira—Raymundo Gonçalves Martins Parente.

Alferes cirurgião—Concêludes Gonçalves Parente.

1.ª COMPANHIA.—Capitão—Antonio Pereira Cabou.

Tenente—Alferes Manoel de Sampaio Junior.

Alferes—Domingos Gonçalves Parente.

2.ª DITA.—Capitão—João Raymundo Pinto da Costa.

Tenente—Mêdo de Sá Parente.

Alferes—Cesario Deodato de Pontes Franco: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade, que lhe dá o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e sob proposta do commandante do batalhão n. 32 do municipio da Barbalha e informação do respectivo commandante superior, nomêa para os postos vagos d'aquelle batalhão os cidadãos abaixo declarados:

##### ESTADO-MAIOR.

Alferes porta-bandeira—Arnaud Pereira Graugeiro.

1.ª COMPANHIA.—Tenente—O alferes José Pinto de Sá Barrêto.

2.ª DITA.—Alferes—Romão Quesado Filgueiras: o que se comunicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao Exm. conselheiro director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—Passo ás mãos de V. Exc. os conhecimentos dos direitos pagos na estação competente, relativos á patente do tenente-coronel, commandante do batalhão n. 40 da guarda nacional d'esta provincia, João de Albuquerque Hollanda Cavalcante.

Ao tenente-coronel commandante do batalhão n. 5.º da guarda nacional de Maranguape.—N. 2.—Não sendo sufficiente para o serviço da guarnição d'esta cidade o numero de praças da guarda nacional que se acha destacada, determino-lhe que, o mais breve que lhe for possível, remetta para esta capital 50 praças do batalhão sob seu commando, inclusive os inferiores necessarios, e mais um tenente e um alferes para o fim de reforçarem aquelle destacamento, visto como o batalhão d'esta cidade não deve ser o unico a prestar semelhante serviço, que aliás tem pesado exclusivamente sobre elle.

De seu zelo e actividade espero que dará prompto cumprimento á esta minha ordem.

##### 2.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 56.—Para os fins convenientes, communico-lhe que, em data de 24 do mez corrente, S. Exc. Rvm. nomêou para o cargo de coadjutor da freguezia da Cachoeira o padre Pedro Pinheiro Landim.

Ao commandante do destacamento da villa do Canindé.—N. 51.—Cumpre que Vmc., apenas este receber, se recolha á esta capital com as praças do destacamento sob seu commando.

##### DESPACHOS DO DIA 30.

##### Officio.

Exm. e Rvm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, pedindo providencias, affirm de que não continue a profanação na Igreja matriz da Villa Viçosa.—Informe o Sr. dr. chefe de policia.

##### Requerimentos.

Luiz Monteiro dos Santos, residentes em canindé, representado contra o juiz municipal do Canindé Dario Fortuna Pessôa, pelo procedimento parcial e escandaloso no processo instaurado contra o criminoso José Antonio de Souza Uchôa.—Informe o Sr. juiz municipal, em termos breves.

João da Rocha Moreira, pharmaceutico, pedindo pagamento dos medicamentos fornecidos para os indigentes acommetidos da variola, na Villa de S. Francisco.—Pague-se.

Raymundo Remigio de Mello, major em commissão, pedindo pagamento da besta de bagagem.—Pague-se, não havendo inconveniencia.

Martiniano José de Farias, alferes do 1.º batalhão da guarda nacional da capital, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Pague-se, pelo maximo.

D. Maria Maximina de Menezes, pedindo para ser provida inteiramente na cadeira do ensino primario de S. Francisco.—Não tem lugar o requer, visto achar-se em concurso a cadeira.

Maria Amelia Garcia.—Idem.

D. Anna Triste de Alencar Araripe, pedindo pagamento de 44 dias de ordenado, que se ficou devendo á fallecida professora da cidade do Crato, D. Carolina Clarence de Araripe Sucupira.—Pague-se, não havendo inconveniencia.

Antonio Vicente, preso como recruta, remittido de S. João do Principe, pedindo escusa, allegando insencções.—Não tem lugar, porque o documento não é sufficiente para provar insencção.

Henrique Castriciano Rodrigues de Carvalho, professor adjunto da escola primaria de S. Bernardo, pedindo exoneração do cargo.—Concedo.

João Nicoláu da Silva, preso como recruta do exercito, pedindo escusa, allegando ser casado e ter filhos.—Prove como vive com sua mulher.

José Simplicio da Costa, soldado do corpo de policia, pedindo escusa offerecendo um substituto.—Aceite-se o substituto.

##### SECRETARIA MILITAR.

##### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1868.

Officios.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para mandar apresentar amanhã ao Dr. chefe de policia 5 praças do contingente sob seu commando, affirm de conduzirem para a villa da Imperatriz o preso Manoel Justino Escossio, que tem de ser ali submittido á julgamento na sessão do jury marcado para o dia 10 do mez proximo futuro.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—

Remettendo-lhe para os devidos fins 6 recrutas para o exercito, vindos da Pendencia.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 5 guardas designados de S. João do Principe.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 2 guardas nacionaes designadas de Baturité, assim de terem o conveniente destino.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins, 4 recruta para o exercito, vindo de Quixeramobim.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para mandar soltar o soldado do corpo sob seu commando Felix José de Lima.

Ao mesmo.—Para assentar praça no corpo sob seu commando no paisano Clementino Florentino de Lima, julgado apto para o serviço.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o liberto para o serviço do exercito Agostinho Alves de Souza.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o guarda designado de Mecejana, Serafim de Sousa, visto ser o arrimo do sua mãe viuva.

Ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.—Determinando-lhe, em additamento ao officio expedido por esta secretaria em 28 ao corrente, que aviasse ao capitão Jonquim do Carmo Ferreira Chaves, assim de seguir em diligencia para a cidade do Icó com o Dr. chefe de policia.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o guarda designado de Baturité Estevão Ferreira de Souza e o recruta do exercito Manoel João da Silva, remetidos para aquelle deposito, o primeiro com o nome de Estevão Ferreira de Andrade e o 2º com o de Manoel da Silva, visto serem casados e com filhos.

#### DIA 51.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Determinando-lhe que dê o conveniente destino a 44 recrutas para o exercito, remetidos da Jubaia.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe para os devidos fins 3 recrutas para o exercito, vindos do Aquiraz.

Ao mesmo.—Determinando-lhe que dê o conveniente destino a 1 recruta do exercito, vindo de Maranguape, que se acha no xadrez d'aquelle quartel.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o recruta do exercito Innocencio Gomes de Sousa, visto ter 2 irmãos na guerra actual.

Ao mesmo.—Determinando-lhe que ponha á disposição do capitão do porto os recrutas menores João Duarte Ferreira da Costa, e Vicente Ferreira de Paiva para o serviço d'armada.

Communicou-se ao capitão do porto.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o guarda designado de S. João do Principe, Joaquim José de Sant'Anna, visto ter isenção legal.

## JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 1868.

### O Tenente-coronel Pacifico.

Temos hoje que liquidar umas contas com o Cearense e o Pedro II.

Quer na sua probidade, quer nas suas qualidades como homem publico, tem sido violentamente atacado, pelos dous órgãos defensores dos colligados do 5º districto, o tenente-coronel Manoel Pacifico Vieira.

Entretanto, pelas peças que vamos publicar, guardando a ordem das datas, verá o publico a maneira porque tem sido honrado e distinguido o tenente-coronel Pacifico, pelos governos com quem se acharam de accordo, quer os conservadores, quer os historicos, hoje colligados.

Principiaremos pela sua proposta para capitão, feita pelo tenente-coronel Candido G. Barrêto, re-

mettida na occasião em que eram propostos para os postos vagos varios individuos, e informada por um dos chefes da liga historica-conservadora, o Sr. coronel Francisco Manoel Dias.

«—Para capitão.—Manoel Pacifico Vieira, 38 annos de idade, filho de Antonio José Vieira, natural da cidade do Aracaty, está qualificado, e' presentemente vereador da camara municipal d'esta villa, e já occupou o posto de alferes secretario do batalhão da guarda nacional da villa de Baturité.»

Attendam agora os leitores para a informação dada pelo Sr. coronel Francisco Manoel Dias, um d'aquelles amigos do Pedro II, que maiores titulos reúne á sua consideração no 3º districto, e com quem hoje faz cauza commum o Cearense.

«—Acho que os individuos contemplados n'esta proposta, são habilitados e dignos de occuparem os logares para que são designados, pois que de todos elles tenho perfeito conhecimento; em consequencia do que merece dita proposta toda minha approvação, uma vez que o Exm. Sr. Presidente não determine o contrario. Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio da cidade do Icó em 14 de janeiro de 1858.»

Em consequencia de tão lisongeira informação foi o cidadão Manoel Pacifico Vieira, por portaria de 17 de fevereiro de 1858, e patente de 18 do mesmo mez, nomeado capitão da 4ª companhia do batalhão n. 55 da guarda nacional do municipio da Telha.

Não foi porem essa a unica prova de consideração que recebeu o Sr. Manoel Pacifico, dos presidentes conservadores.

Pelo presidente Dr. José Bento, foi elle nomeado subdelegado de policia da Telha, em 13 de julho de 1863, e demittido d'este cargo em 14 de março de 1864, pelo vice-presidente Dr. Vicente Alves de P. Pessoa.

Até aqui, o homem hoje repellido pela liga, foi sempre distinguido pelos presidentes conservadores. Agora, para que a liga offereça á apreciação do publico mais um ponto de contacto, os leitores vão ver que o cidadão Manoel Pacifico, recebeu tambem de um presidente liberal historico, que nos negocios politicos, maxime nos do 3º districto, não se separava do oraculo de então, uma demonstração honrosa de apreço e confiança.

Eis o que resa a nota que obtivemos :

Pelo presidente Dr. Lafayette Rodrigues Pereira foi nomeado Manoel Pacifico Vieira delegado da Telha á 6 de julho de 1864. E pelo mesmo presidente foi demittido á bem do serviço publico á 25 de novembro do dito anno.

«A' este tempo, porem, os liberaes do Cearense eram accusados pelos conservadores do Pedro II, que denunciaram o Sr. Pacifico por esse crime, de que hoje se falla, praticado em 1845.

As accusações, e denuncia feitas pela imprensa, deram logar á um aviso expedido pelo ministro da justiça, determinando que fosse Manoel Pacifico competentemente processado; e o presidente de então officiou n'este sentido ao Dr. Promotor do Icó.

Em 1864, era promotor da comarca do Icó, de que fazia parte a villa da Telha, o Dr. F. Pauleta Bastos de Oliveira, conservador de origem, membro da chapa ligueira-historica-conservadora. Esse funcionario, que nenhuma queixa ou denuncia deu contra o Sr. Pacifico, deixou claramente conhecer que as accusações eram vagas e destituídas de fundamento. E, si existiam provas, não procedeu como devia, prevaricou.

Nada tendo, pois, apparecido contra o cidadão em que estão, foi elle novamente nomeado delegado de policia pelo presidente Dr. Homem de Mello, e n'este cargo conservado pelo Dr. Alvim.

Ultimamente foi elle demittido em 22 de janeiro d'este anno, depois dos acontecimentos que se deram por occasião da eleição.

Aqui está toda a historia do homem, hoje injuriado pela liga. Seu crime unico, é não acompanhar os colligados, e dedicar-se lealmente á situação, concorrendo com o barão do Crato para derrotar na Telha, onde gosa de influencia, a chapa da opposição.

Si o passado e os precedentes do tenente-coronel

Pacifico não o inibiram nunca de occupar cargos publicos da confiança dos dous grupos identificados nos negocios do 3º districto, nada obsta á que o governo actual o destinga com o posto da guarda nacional, em premio de seus bons serviços.

As accusações gravissimas, hoje evocadas de um passado remoto, contra um cidadão investido por diversas vezes da confiança do governo e dos partidos, ou são reaes, e então descredita os que conviveram com elle na intimidade de amigos, ou são falsas, e então tem por fonte o despeito, a difamação e a calumnia, armas sem duvida impotente para perder as reputações solidamente firmadas.

Tanto os conservadores, como os liberaes, da coaligação, já deram ao tenente-coronel Pacifico, cada um de per si, testemunhos inequívocos de seu apreço e consideração.

A opposição segue a maxima de que quem não por é nós, é contra nós. Sendo, porem, ao menos um instante, razoavel para conosco, consinta que o homem que tanto distinguiram out'ora, não seja repellido por nós, que não fazemos parte da colligação, e portanto nenhum compromisso temos para abater, quem, não querendo ser ligueiro, preferiu esposar a verdadeira causa liberal do 3º districto.

### Perseguição.

Com o título acima, a redacção do Pedro II occupando-se da prisão decretada contra o Rvd. Verdeixa, e referindo-se ao delegado de policia d'esta capital, em 1865, o qualifica de *docil instrumento de caprichos*, por ter condemnado por crime de injuria aquelle sacerdote.

A pagina do Pedro II destinada ao insulto grosseiro, e á difamação torpe, dirigida por um energumeno estipendiado e insolente, é sempre recheada de expressões como aquellas, que só provam a insensatez com que se apreciam os factos, e o furor com que se atacam os adversarios.

Veja o publico, para quem escrevemos estas linhas, si o delegado de 1865, na questão Verdeixa, foi um *instrumento docil*, como qualifica o Pedro II.

Condemnado o padre Verdeixa em 1865, pelo delegado de então, no gráo maximo do art. 257 § 5 do cod. crim. appellou d'essa sentença para o juiz de direito Jorge dos Santos. Este, segundo fomos informados, reformou aquella sentença, condemnando o réo á 4 mezes de prisão.

Desappareceu o Rvd. Verdeixa da capital, e onde quer que constasse que elle se achava, a parte requeria para que se expedisse a competente peticionaria, ne que era satisfeita, como não podia deixar de se-lo.

Afinal o Rvd. Verdeixa interpoz o seu recurso de graça, para o poder moderador.

As petições de graça, á que acompanham os processos, são informadas pelo presidente da provincia na forma do decreto n. 2566 de 28 de março de 1860 e Avs. circulares de 31 de outubro de 1864 e 28 de junho de 1865, e remetidas ao ministro, que as submete á consulta do conselheiro consultor dos negocios da justiça.

Ora, já tendo a sentença do delegado de 1865 sido confirmada em gráo de appelação pelo juiz de direito d'esta comarca; tendo depois o processo subido com as competentes informações exigidas pelos decretos e avisos citados ao exame e apreciação de uma intelligencia tão esclarecida quão estranha ás paixões de provincia, como é o conselheiro J. de Alencar, e tendo sido em vista de seu parecer recusado o perdão, que impretrára o Rvd. Verdeixa, como qualifica-se de *docil instrumento de caprichos* o delegado de 1865?

O procedimento d'esse funcionario, foi plenamente justificado em todas as instancias, á que teve de ser sujeito; a moralidade de seu acto recebeu uma alta sanção. Grandes e poderosos foram os empenhos da côrte, que se moveram, para obter do ministro de então, o conselheiro Nabuco, sua benevolencia, em favor d'essa pretensão. Todos os esforços foram baldados.

Não queremos com isso aggravar ainda mais a dura colligação em que se acha o Rvd. Verdeixa, de quem aliás recebemos publicas demonstrações de

apreço, e de quem nunca fomos inimigos. Só queremos é tornar bem saliente a inconsciencia com que nos ataca um redactor de gazeta, que põe abaixo de seu furor, o criterio e a decencia devidos á verdade e ao publico.

O adversario que tem dignidade e sabe presal-a, não ataca tão levemente a alheia.

Taes insultos são proprios dos que se não doem com a represalia, porque já não tem que de sentir-se.

### Correio de Quixeramobim.

Continuam as reclamações dos nossos amigos de Quixeramobim, contra o ajudante do agente do correio d'aquella cidade.

Em outra occasião já expozemos o que ha á esse respeito, e pedimos providencias contra o crime que alli se pratica todos os dias, sem o menor embaraço, violando-se o segredo das cartas particulares, e officios da presidencia. Hoje, em face de cartas que acabamos de receber, por um portador particular, insistimos nas mesmas reclamações.

Não é possível que o estafeta que d'aqui parte com destino a Quixeramobim, pago pelos cofres publicos, continue ao serviço particular de um partido, que não escolhe entre os recursos de opposição, aquelles que são regulares e honestos.

O Sr. administrador do correio, por honra do logar que occupa, não deve conservar em tal serviço, um individuo, que se tem tornado indigno d'elle.

N'esta questão não nos move o espirito de partido; substitua-se o actual ajudante por quem quer que seja, com tanto que o substituto seja uma pessoa capaz, e que desempenhe á contento de todos o serviço de que fór incumbido.

Não se trata de uma nomeação em que predomina o espirito de vingança politica: é uma questão de moralidade, em um ramo do publico serviço, cuja importancia, ninguem desconhece.

## NOTICIARIO.

**Destacamento.**—Por ordem da presidencia, de hoje, foi mandado dissolver o destacamento de guardas nacionaes da Pacatuba, pertencentes ao batalhão n. 41.

**Pagamento.**—Determinou-se á thesouraria de fazenda para que expedisse ordens no sentido de ser pago pela collectoria do Jardim, o vencimento dos guardas designados e das escoltas empregadas na captura e condução dos mesmos, remetidos pelo commandante superior da guarda nacional d'aquelle municipio.

**Disimos.**—Determinou a presidencia á thesouraria provincial que mandasse proceder á arrematação dos disimos de miunças do pescado e do sal do municipio da villa da Imperatriz; e bem assim o disimo de miunças de Jaguaribe-meirim.

**Destacamento.**—Em vista dos factos ultimamente occorridos na villa de S. Francisco em rasão da tomadia de recrutas do alferes recrutador, resolveu a presidencia mandar destacar ali vinte praças de policia sob o commando do capitão Antonio Gomes Ferreira.

**Granja.**—De uma carta, que recebemos de Sobral, extrahimos o seguinte: « Acabo de receber cartas da Granja, em que dão-me a noticia de ter sido preso e algemado, como designado, Alexandre da Silva Sampaio, sobrinho do senador Paula Pessoa, moço de qualidades e casado.

« Já na vice-presidencia do Sr. Sebastião Gonçalves, foi esse moço caprichosamente recrutado, e abi chegando foi escuso do serviço do exercito.

« Este questão está collocada no terreno de uma vingança, exercida contra a familia Paula, e o governo actual, illustrado e imparcial como tem sido, deve fulminar tão tresloucado acto de prepotencia.

« D'esta maneira vamos mal. Tudo na Granja conspira contra nós.

Esperamos do Exm. Sr. Dr. Velloso toda justiça n'esta questão. »

## EDITA ES.

### Camara Municipal.

A camara municipal da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, manda fazer publico pelo presente que na conformidade do § 12 art. 1º do dec. n. 842 de 19 de setembro de 1855, terá logar no dia 2 de Março vindouro pelas 9 horas da manhã na sala de suas sessões, a apuração da eleição, a que se procedeo no dia 50 de janeiro p. passado para 42 membros á Assembléa Provincial pelo 1º districto eleitoral desta provincia.

Paço da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal  
*Antonio Theodorico da Costa.*

O secretario  
*Gaudino Menalippo da Costa.*

A camara municipal desta capital manda fazer publico pelo presente que forão approvados provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente desta provincia os artigos de posturas addicionaes abaixo publicados, cuja execução recommenda a todos os fiscaes deste municipio.

Paço da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal  
*Antonio Theodorico da Costa.*

O secretario  
*Gaudino Menalippo da Costa.*

*Postura da camara municipal da Fortaleza, approvada provisoriamente em 15 de fevereiro de 1868, contendo 2 artigos.*

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará etc.

Approva provisoriamente, sob proposta da camara municipal da cidade da Fortaleza, a seguinte postura:

Art. 25 Os donos, rendeiros ou moradores das terras do Alagadiço grande, Urubú e Jacarecanga, terão as levadas das respectivas correntes limpas a enxada na largura de um metro, livre de toda lama.

Os infractores incorrerão na multa de trinta mil réis, e o duplo nas reincidencias.

Art. 26. Os açudes existentes nas mencionadas correntes darão esgoto as aguas e os sangradores terão a largura de um metro, com a profundidade necessaria á força do inverno.

Mando portanto a todas as autoridades, aquem o conhecimento e execução da presente postura pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente, como nella se contem.

O secretario da provincia a faça publicar e correr provisoriamente.

Palacio do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

Publicado na secretaria do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

GONçALO D'ALMEIDA SOUTO.

*O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.*

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 120 de 51

de janeiro de 1842, forão sorteiados, e designados os cidadãos seguintes:

1º DISTRICTO.

*Capital.*

José Bonifacio de Abreu.  
Victor Augusto Neponuceno.  
Antonio Severino de Vasconcellos.  
Antonio dos Santos Braga Junior.  
Antonio Franco Alves de Mello.  
Raymundo da Rocha Druita.  
Raymundo da Costa Bravo.  
Luiz Xavier de Castro e Silva.  
Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.  
Augusto Carlos Rodrigues.  
Tristão de Araripé Macedo.  
Vicente Baptista Alves Maia.  
Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.  
Trajano Delfino Barroso.  
Vicente Alves Maia.  
Trajano Antunes Alencar.  
Antonio Laureano Ribeiro.  
Victoriano Augusto Borges.  
Urcisino C. de Mello Padilha.  
Antonio Por Deus da Costa Lima.  
Antonio Nunes Teixeira de Mello.  
Justinanno Nunes de Mello.  
Antonio Gomes Ferreira.  
Antonio Gonçalves da Justa.  
Antero de Mello Cesar.  
Antonio Arthur.  
José Paulino Hoonholtz.  
Joaquim José dos Anjos Monteiro.  
Francisco Clemente Barbosa de Moraes.  
Joaquim Gomes Brasil.  
Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.  
José Nogueira de Holanda Lima.  
Fortunato José de Medeiros.  
Floriano Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

*Mecejana.*

Tristão Antunes de Alencar.  
Antonio Alexandre de Abreu Lage.  
Francisco Frimino da Costa Lima.

5º DISTRICTO.

*Soure.*

Luiz Bevilacqua  
José Manoel de Oliveira.  
José Joaquim de Góes.  
Vicente Pereira Fuganha.  
José Alves Ferreira.  
Vicente Ferreira da Rocha.  
Antonio Lopes Arnaud.  
Joaquim Xavier de Góes.  
Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

*Siupé.*

Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

*Trairy.*

Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bent como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as as penas da lei, si faltarem. E para que chegne a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publical-os, e mandaram fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868.—Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi.—*Manoel da Cunha e Figueiredo.*—Está conforme.—O escrivão interino, *Miguel Severo de Souza Pereira.*

### Thesouraria provincial.

N. 8.—D'ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que, em rasão de só ter apparecido um concorrente á arrematação, para hoje annunciada, dos trabalhos relativos ao assentamento de uma ponte metalica sobre o rio Maranguapinho, na estrada de Soure; fica ella transferida para ás 12 horas do dia 24 do corrente.

Os pretendentes deverão previamente habilitar-

se perante a mesma thesouraria, conforme o regulamento dado para a repartição de obras publicas, em 2 de janeiro do anno passado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes do Ceará, 20 de fevereiro de 1868.

Servindo de official

O 2º Escripturnario

*Fristão de Araripe Macédo.*

### Directoria geral da Instrucção publica.

O Illm. Sr. Dr. Director geral da Instrucção publica manda annunciar, que se achão em concurso por sessenta dias, á contar da data deste, as cadeiras primarias de um e outro sexo, que se achão vagas e interinamente providas, a saber: a do sexo masculino da povoação da Lapá, e as do feminino, das villas da União, S. Francisco, S. João do Principe, Maria Pereira, Tamboril, S. Quiteria, Missão-Velha, S. Mathues, Milagres, e Villa-Viçosa.

Secretaria da Directoria da Instrucção Publica do Ceará, 50 de Janeiro de 1868.

O secretario,

*Ignacio Ferreira Gomes.*

### ANNUNCIOS.

#### PRÁTICA DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

#### CHARUTOS, PARA FUMAR (que tal a lembrança!) SÃO FINOS E TÃO BEM GROSSOS:

de qualquer qualidade vende bem barato, a dinheiro a vista.

A RUA DA PALMA N. 56.

O Larangeira.

Aguardente 5 litros. . . . . 1:600

tambem vende o

Larangeira.

### ATENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois as immensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

Nesta Tipographia se diz quem tem para vender um bom cavallo de sella. Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casas filiaes no Icó e Pernambuco, que girara sob a firma de=Gurgel Irmãos.=

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha a fazer alguma reclamação por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada a apresentar-se, dentro do prazo improrogavel de sessenta dias.

### ATENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito logar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

*Manoel Rufino Moreira Barboza.*

### NOVA OFFICINA

DE

### OURIVESARIA.

Raymundo Carlos da Costa faz publico que se acha com uma ferramenta de ourives, da qual usa, apromptando toda e qualquer obra que lhe seja encommendada, assim como qualquer concerto em obras quebradas, e com especialidade de obras francezas.

Como se acha em tristes circumstancias, recorre ao officio que aprendeu pedindo, portanto, ao respeitavel publico para prestar-lhe a sua valiosa protecção, e promete toda segurança e brevidade na execução de seus trabalhos

Quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua Formosa nº 95, que o encontrará.

**TAMANDARÉ.**

**ALBERTA FREIGUEIREZ.**

87 Rua Formosa 87

RAPE, ESPECIAL DE DEPOSITO

Meuron & Com.

**PAULO CORREIO**

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE.

QUALQUER

Nesta typographia precisa-se alugar uma criança forra ou captiva de 10 a 12 annos de idade para o serviço da mesma.

### LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE

### ENCADERNAÇÃO

DE

JOÃO LUIZ RANGEL.

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrucção primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta; dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, e todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escriptivas de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de molas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditos com bomba e deposito para tinta, lapés de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e freioes para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segura. papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, ensifadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

### ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creioes de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

### Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panna chagrain, camurças de cores, letras inicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.